

LEI N° 34/73

Autoriza firmar convênio

A Câmara Municipal de Bana de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo municipal autorizado a firmar convênio com o Departamento de Edificações de Ilhas (D.E.O.) do Estado do Espírito Santo, para consturações, reconstruções, reparo e remodulações de responsabilidade do D.E.O., a serem executadas no município.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, resguardadas as disposições em contrário.

Sala Benjamin Constant, 30 de outubro de 1973

Márcio de Oliveira Dias Presidente.